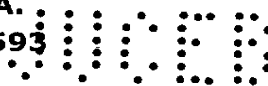


ODEBRECHT S.A.
NIRE 29300025593



CNPJ/MF nº 05.144.757/0001-72. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA e LOCAL:** Em 22 de maio de 2018 às 9:00 horas, na sede social da Odebrecht S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Bairro Paralela, CEP 41.730-900, Salvador, Bahia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Emilio Alves Odebrecht, *Presidente*; Susan Barrio de Siqueira Campos, *Secretária*. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações sobre: **(1)** a celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Companhia, em Duas Séries, para Distribuição Pública da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da Odebrecht S.A." ("2º Aditamento")", a fim de alterar o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real", celebrado em 28 de novembro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão")"; **(2)** outorga de procurações e instrumentos de mandato; e **(3)** a autorização expressa para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à celebração do 2º Aditamento e para implementação das demais deliberações a serem aprovadas em Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido aprovado, por unanimidade: **(1)** a celebração do 2º Aditamento, a fim realizar as seguintes alterações à Escritura de Emissão, sujeito a condições suspensiva e resolutiva, para, dentre outras coisas, (i) incluir a Odebrecht Serviços e Participações S.A. e a OSP Investimentos S.A. como fiadoras das obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas na Escritura de Emissão, aditando a Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão e alterando a denominação da Escritura de Emissão para que passe a vigor sob o nome "Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional, Da Odebrecht S.A."; (ii) refletir a Distribuição Parcial (conforme

B



Certifico o Registro sob o nº 97764754 em 05/06/2018

Protocolo 189056835 de 24/05/2018

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100272795826881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da 2ª Série e ratificar a emissão, subscrição e integralização de 880.000 (oitocentas e oitenta mil) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) autorizar a celebração de novos instrumentos de garantia real e atualizar a descrição dos Contratos de Garantia constantes do glossário da Escritura de Emissão, a fim de refletir, mediante a ocorrência de certos eventos, a substituição e a consolidação das garantias reais atualmente constituídas em favor das Debêntures, observadas as prioridades e limites de cobertura previstos em tais instrumentos; (iv) aditar a definição de Controladas Relevantes; (v) aditar os itens (a), (s) e (gg) da Cláusula 5.1; (vi) autorizar a celebração do 2º Aditamento, de modo a aditar as cláusulas da Escritura de Emissão que venham a ser aprovadas em Assembleia(s) Geral(is) de Debenturistas; **(2)** a outorga, pela Companhia de procurações e instrumentos de mandato por prazo superior a 1 (um) ano no âmbito dos documentos listados no item (1) acima, incluindo, sem limitação, no âmbito do Instrumento de Obrigação de Alienação de Bens, a ser celebrado entre a Odebrecht S.A., o Banco Bradesco S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., do quarto aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Garantia - Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 27 de novembro de 2013 e posteriormente aditado, e do terceiro aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças, datado de 19 de julho de 2016 e posteriormente aditado, sem prejuízo e não obstante a limitação de prazo máximo de 1 (um) ano para procurações outorgadas pela Companhia, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia; e **(3)** a autorização expressa para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à celebração do 2º Aditamento e para implementação das demais deliberações ora aprovadas, estando a Diretoria da Companhia autorizada a celebrar, na qualidade de parte ou interveniente, de todos e quaisquer instrumentos, documentos, procurações, atas de assembleias, inclusive ata(s) de Assembleia(s) Geral(is) de Debenturista(s), listas de presença, boletins de subscrição, contratos, aditamentos, anexos, certificados, notificações, comunicações, declarações, formulários, livros, pedidos de anuência, requerimentos, inclusive os mencionados na presente ata, perante qualquer terceiro, incluindo (i) credores da Companhia ou de outras entidades do Grupo Odebrecht; (ii) a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) bancos depositários de contas vinculadas; (iv) escrituradores e bancos liquidantes e agentes fiduciários; e (v) instituições financeiras. **QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições.

3



Certifico o Registro sob o nº 97764754 em 05/06/2018

Protocolo 189056835 de 24/05/2018

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100272795826881

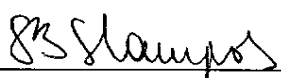
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

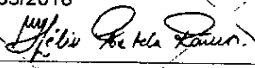
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ENCERRAMENTO: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. **MESA:** ~~Emílio Alves Odebrecht, Presidente;~~ Susan Barrio de Siqueira Campos, ~~Secretária;~~ **ACIONISTAS:** ODBINV S.A., representada por Marcela Aparecida Drehmer Andrade e Monica Bahia Odebrecht e Kieppe Participações e Administração Ltda., representada por Ilka Odebrecht Peltier Queiroz e Ivan Silva Duarte.

Salvador, 22 de maio de 2018.

Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.


Susan Barrio de Siqueira Campos
Secretária

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2018 SOB Nº: 97764754 Protocolo: 18/905683-5, DE 24/05/2018
Empresa: 29.3 0002559 3 ODEBRECHT S.A.	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

